



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 146

DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

**ALTERA A PORTARIA AGETRANSP Nº 142, DE  
13 DE OUTUBRO DE 2014.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria AGETRANSP nº 142/14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para acompanhar a fiel execução do contrato nº 007/14 celebrado com a Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único – Após a entrega do produto final objeto do contrato mencionado no *caput*, o Grupo de Trabalho ora constituído apresentará Relatório conclusivo ao Conselho Diretor.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2014.

Cesar Mastrangelo  
Conselheiro Presidente



GOVERNADOR  
**Luiz Fernando de Souza**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Leonardo Espindola</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Francisco Antonio Caldas de Andrade Pinto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS <i>Júlio César Carmo Bueno</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS <i>José Iran Peixoto Júnior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA <i>José Mariano Beltrame</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Cesar Rubens Monteiro de Carvalho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Marcos Esner Musafir</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Sérgio Simões</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Wilson Risolia Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA <i>Alexandre Sérgio Alves Vieira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO <i>José Geraldo Machado</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Tatiana Vaz Carius</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE <i>Carlos Francisco Portinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA <i>Alberto Messias Mofati</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA <i>José Bonifácio Ferreira Novellino</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Sérgio Tavares Romay</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA <i>Adriana Scorzelli Rattes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>João Carlos Mariano Santana Costa</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Manoel Gonçalves da Silva Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Claudio Magnavita</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA <i>Marcus Wilson Von Seehausen</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Voltair Simeí Lopes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA <i>Sheila Lúci Abel de Mello</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Lucia Lea Guimarães Tavares</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO  
[www.governo.rj.gov.br](http://www.governo.rj.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	...
Gabinete do Governador.....	...
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	1
Governo.....	2
Planejamento e Gestão.....	2
Fazenda.....	3
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	7
Obras.....	7
Segurança.....	9
Administração Penitenciária.....	9
Saúde.....	10
Defesa Civil.....	11
Educação.....	11
Ciência e Tecnologia.....	13
Habitação.....	15
Transportes.....	15
Ambiente.....	15
Agricultura e Pecuária.....	15
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.....	15
Trabalho e Renda.....	15
Cultura.....	15
Assistência Social e Direitos Humanos.....	16
Esporte e Lazer.....	16
Turismo.....	16
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	16
Proteção e Defesa do Consumidor.....	16
Prevenção a Dependência Química.....	16
Procuradoria Geral do Estado.....	16
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	19
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias), Parte I-JC — Junta Comercial, Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-A — Ministério Público, Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municípios circulam hoje em um só caderno

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6911 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA DA TAXA DE VISITA TÉCNICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a cobrança da Taxa de Visita Técnica ao consumidor no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pelas empresas prestadoras de serviços ou técnicos autônomos, quando o orçamento for aprovado e o serviço contratado.

**Art. 2º** - O descumprimento ao contido nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

Projeto de Lei nº 538-A/2011  
Autoria do Deputado: Xandrinho

Id: 1755251

LEI Nº 6912 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA O ART. 4º DA LEI 6084, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO ASSÉDIO MORAL E VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o art. 4º da Lei 6084/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Para a implementação deste programa, cada unidade de ensino deverá criar uma equipe de trabalho multidisciplinar, com a participação de professores e alunos, associações de pais e responsáveis, buscando, inclusive, uma data dentro do cronograma anual, para que o tema seja abordado dentro de um planejamento didático-pedagógico adequado a cada contexto ou realidade".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

Projeto de Lei nº 1836/2012  
Autoria do Deputado: Alexandre Correa

Id: 1755252

## Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de novembro de 2014, **IURI BRUNO DOS REIS ASSANTI**, ID Funcional nº 4415241-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/1268/2014.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de novembro de 2014, **FABIANA ABREU DE BARROS**, ID Funcional nº 4359951-6, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/001/503/2014.

Id: 1755374

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

**PROCESSO Nº E-05/001/293/2014 - AUTORIZO**, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.5.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para as providências complementares.

Id: 1755376

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 27/10/2014

**NOMEIA AMANDA PEREIRA FONSECA**, ID Funcional nº 27062880, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/11/2014, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, em vaga resultante da transformação de cargo estabelecida pelo Decreto nº 44.633, de 25/02/2014, ficando, automaticamente, exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8.

Id: 1753258

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 146 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA A PORTARIA AGETRANSP Nº 142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - O art. 1º da Portaria AGETRANSP nº 142/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho para acompanhar a fiel execução do Contrato nº 007/2014, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Único - Após a entrega do produto final objeto do contrato mencionado no caput, o Grupo de Trabalho ora constituído apresentará Relatório conclusivo ao Conselho Diretor."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2014

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro-Presidente

Id: 1754756

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 28/10/2014

**PROCESSO Nº E-12/003/428/2014** - No despacho de ratificação de inexistência, publicado no D.O. de 28.10.2014, omitido do dia 08.09.2014, onde se lê: R\$ R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), leia-se: R\$ 11.257,50 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: inscrição de 3 (três) servidores no Curso Licitações e Contratos ministrado pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV. A contratação foi caracterizada no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 1753642

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 27.10.2014

**PROC. Nº E-12/061/11593/2013 - TORNADO SEM EFEITO** o Despacho de 19.05.2014, publicado no D.O. de 28.05.2014, a favor do servidor ROBERTO DOS SANTOS, ID Funcional 20646267, referente ao descontrole previdenciário sobre as parcelas temporárias (GEE) do servidor, relativo ao período entre 04 de dezembro do exercício de 2009 até 31 de dezembro do exercício de 2013, na forma do art. 82 da Lei nº 287/79.

DE 29.10.2014

**PROC. Nº E-12/007/8/2014 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da **TRANSPORTES EMERGENTE LTDA**, no valor de R\$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), com fulcro no art. 24, X da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

**PROC. Nº E-12/061/7244/2014 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor de **ALEXANDRE CESAR DE SOUZA**, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), com fulcro no art. 24, X da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

Id: 1755348

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATO DA DIRETORIA GERAL  
DE 24.10.2014

**INCLUI** o requerimento de primeira habilitação, sem ônus, em nome de **JANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE**, e aproveita todas as etapas realizadas no processo de primeira habilitação, RJ320359867, para o novo requerimento a ser incluído, com a finalidade de promover o cumprimento da decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0026461-24.2013.8.19.0042. Proc. nº E-12/061/10762/2014.

Id: 1754797

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 21.10.2014

**PROC. Nº E-12/061/9921/2014 - HELEN MACIEL TAVARES**, ID Funcional 4400177-0. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

DE 27.10.2014

**PROC. Nº E-12/061/3276/2014 - MARLI CERQUEIRA**, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 5026004-9. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530/82, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.04.1995 a 31.07.1995, 02.05.2011 a 02.05.2013 e de 03.05.2013 a 11.03.2014 ao Município de Itaperuna, perfazendo o total de 1.165 dias de exercício.

**PROC. Nº E-12/061/9738/2014 - JOFFRE DE MELLO JUNIOR**, ID Funcional 5025869-9. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

**PROC. Nº E-12/061/9741/2014 - IVAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ID Funcional 5029940-9. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

**PROC. Nº E-12/061/10088/2014 - ADONAI OLIVEIRA DE MIRANDA**, ID Funcional 4409224-5. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

DE 28.10.2014

**PROC. Nº E-12/061/9825/2014 - ALINE MONTEIRO DE JESUS**, ID Funcional 4400149-5. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

**PROC. Nº E-12/061/9845/2014 - FABIO LUIZ CARNEIRO DE MENDONÇA**, ID Funcional 4379681-8. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

**PROC. Nº E-12/061/10002/2014 - FILLIPI LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ID Funcional 5028310-3. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

**PROC. Nº E-12/061/10368/2014 - MARCELLO PINHEIRO ALFREDO**, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 5010877-8. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do inciso II, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, no período de 01.02.1988 a 31.01.1989 ao Ministério da Aeronáutica - III COMAR e de 01.09.2011 a 01.03.2013, à Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no total de 775 dias de exercício.

**PROC. Nº E-12/061/10436/2014 - GABRIELA HENRIQUES DA SILVA**, ID Funcional 5029789-9. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

**PROC. Nº E-12/061/10459/2014 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, ID Funcional 5027318-3. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

**PROC. Nº E-12/061/10518/2014 - MARIA AMÁLIA BITTENCOURT LIMA**, ID Funcional 5026430-3. AUTORIZO a mudança de nome para **MARIA AMÁLIA BITTENCOURT LIMA DA SILVA**, em virtude de seu casamento.

**PROC. Nº E-12/061/10634/2014 - WAGNER DE AZEVEDO FABRÍCIO**, ID Funcional 4423266-7. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

Id: 1754799

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE CONDUTORES

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL  
DE 13.10.2014

**PROCESSO Nº E-12/468679/2007- SEJA** arquivado o referido administrativo.